



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Ofício nº 2326/SANJ/2021**

**Tatuí, 20 de outubro de 2021.**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Antônio Marcos de Abreu**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí**  
**NESTA**

**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 2688/2021.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao requerimento supramencionado, venho através deste passar as mãos de Vossa Excelência, a informação prestada pelo Sr. Alessandro Bosso, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência, os protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,

  
**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA DE TATUÍ

PELO TRABALHO VENCEREMOS

Secretaria de  
**ASSISTÊNCIA E  
DESENV. SOCIAL**

**Tatuí, 04 de outubro de 2021.**

**Ofício Nº: 586/2021 – Órgão Gestor**

**Assunto: Resposta Requerimento nº 2688/2021**

**Vereador: Eduardo Dade Sallum**

**Ilustríssimo Senhor**

Em atenção ao r. Requerimento nº 2688/2021, proveniente da Câmara Municipal de Tatuí, através do DD. Vereador Eduardo Dade Sallum, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social por meio do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social informa:

1. Quais são os critérios adotados para a escolha de membros que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social?

Os critérios adotados são os dispostos pela Lei Municipal nº 4.274, de 06 de novembro de 2009. De acordo com o Art. 4º o CMAS será constituído por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, compostos por 50% (cinquenta por cento) de representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) da sociedade civil. Sendo os representantes do poder público indicados e nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre aqueles que desenvolvam ações nas Secretarias estratégicas.

Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos dentre as Entidades Sociais e Organizações de Assistência Social na proporção de 05 (cinco) conselheiros e 01 (um) representante dos usuários ou de Organizações de usuários da Assistência Social.



# PREFEITURA DE TATUÍ

PELO TRABALHO VENCEREMOS

Secretaria de  
**ASSISTÊNCIA E  
DESENV. SOCIAL**

2. De que forma é feita essa seleção?

A eleição dos representantes da Sociedade Civil serão eleitos pelo Plenário em sessão especificamente convocada e votados pelos representantes das Entidades Sociais e Organização de Assistência Social, inscritas no CMAS.

3. Quando foi realizada a última composição do Conselho?

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.093, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, atualizado pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 20.587, DE 14 DE ABRIL DE 2020. Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

Era o que cumríamos a informar, despedimo-nos, reiterando votos de estima e apreço.

**Alessandro Bosso**  
Secretário Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social

**Ao**  
**Ilustríssimo Senhor**  
**Renato Pereira de Camargo**  
**DD. Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**